

ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO: **0089/2024**

ASSUNTO: Aquisição de licença para uso de plataforma “off label” para realização de pesquisas, inspeções e auditorias para o Complexo Hospitalar de Clínicas de São Caetano do Sul.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, procedi a análise e julgamento da proposta e documentações apresentadas através de envelopes (I e II), devidamente lacrados e protocolizados pessoalmente e tempestivamente na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul, pela empresa CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme certame publicado em 15/04/2024 no nosso sítio eletrônico.

Link: <https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais/a-fundacao-do-abc-complexo-de-saude-de-sao-caetano-do-sul-publica-ato-de-convocacao-no-0089-2024-para-aquisicao-de-licenca-para-uso-de-plataforma-off-label-para-realizacao/>

Com base no Regulamento Interno da Fundação do ABC e demais unidades gerenciadas, para compras e contratações, foi analisada a proposta apresentada e verificado que estava dentro dos parâmetros estabelecidos no referido regulamento.

Sendo assim, e não havendo impedimento, opino pela ratificação do quadro de preços elaborado pelo Departamento de Contratos nos autos do presente expediente e demonstrado abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL APRESENTADO
CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 30.500,00	R\$ 366.000,00

Ato contínuo e conforme previsto no item 5.1. do Ato Convocatório, realizei a abertura do envelope II da empresa CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e procedi a análise da documentação apresentada, sendo necessária diligência para verificação da Certidão da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, retornando com a comprovação de sua regularidade, ficando assim habilitada a empresa CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme exigido no item 5.3.

Assim, mediante as normas do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, opino pela contratação da empresa CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, vencedora deste certame, posto que, apresentou a melhor proposta e cumpriu com todo o exigido no Ato Convocatório em epígrafe.

Dá-se publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

São Caetano do Sul, 03 de maio de 2024.



Ricardo Riedo
Departamento de Contratos
FUABC-CSSCS